

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1463/03

As Comissões
De Justiça e Finanças
Em, 07 / 11 / 2003
Presidente

Projeto de LEI nº 027/2003 data 25 / 11 / 2003

Assunto: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS AO MEPES PARA CUSTEIO DE DESPESAS DO HOSPITAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por Unanimidade
Sala das Sessões 27 / 11 / 03
Presidente

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº. 027/2003

Dispõe sobre autorização para repasse de recursos ao MEPES para custeio de despesas do Hospital.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Anchieta autorizado a repassar ao Movimento Educacional e Promocional do Espírito Santo - MEPES, em caráter suplementar, recurso público na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos previstos no artigo anterior exclusivamente no custeio de despesas oriundas do Hospital e Maternidade de Anchieta.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos até o dia 31/12/2003.

Art. 4º A presente despesa correrá por conta de dotação específica prevista na lei orçamentária vigente ou em seus créditos adicionais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA(ES), EM NOVEMBRO.25.2003.

PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad

SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Gutemberg dos Santos Souza.:

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

Nº 1463/03 Fls. 482

Anchieta-ES 25/11/03

Hora: 16:55h.

Ferreira

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *[assinatura]*
Sala das Sessões 27/11/2003
Presidente

As Comissões
De *Justiça e Finanças*
Em, 27/11/2003
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

(Referente ao Projeto de Lei n.º 027/2003)

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 027/2003, que dispõe de autorização legislativa para promoção de repasse de recursos públicos para atendimento a necessidade de entidade privada (MEPES).

Esta lei autoriza o Poder Executivo a promover este repasse, beneficiando assim o MEPES – Movimento Educacional e Promocional do Espírito Santo, que desempenha função de caráter essencial aos cidadãos deste município.

Esta autorização legislativa é de caráter suplementar, dado a dificuldade desta entidade em manter suas atividades funcionais. Trata, portanto, de remédio provisório.

O Município já repasse regularmente, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 105/2002, ao MEPES. O que se busca com a aprovação deste projeto de lei é suplementar os valores repassados, sendo esta autorização somente aplicada uma única vez.

Com a aprovação desta proposição a Administração Pública atenderá às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige autorização específica para promoção de repasse de recursos públicos. Nos enquadrados ainda, nas condições estabelecidas pelo artigo 16 da Lei n.º 4.320/64 (Estatuto de Contabilidade Pública), visto que o MEPES presta serviço essencial de assistência médica.

Handwritten signature

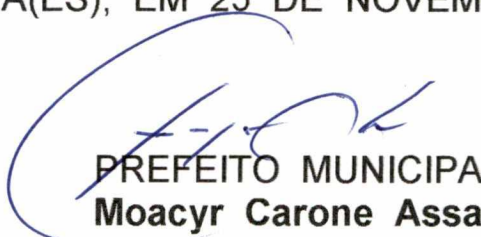


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Esta autorização promoverá o bem estar social, principio primordial norteador de todos os atos praticados pelos administradores públicos.

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

ANCHIETA(ES), EM 25 DE NOVEMBRO DE 2.003.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

DESPACHO

①

REFEAT-SE AO OBJETO DE BEI n: 027/2003

Solicito analisar o projeto de
Beir Super municipal.

Após discussão

em 26/11/2003

Marcus Vinicius Doefinger Assad
Presidente

Buscando a Integração Social



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

Senhor Presidente,

(2)

Tendo em vista encaminhamento do projeto de lei nº 027/2003 para uma melhor apreciação dessa assessoria devo dizer a V.Exa. que se trata de um projeto legal e que será bem recebido pelo hospital, haja vista os constantes pedidos feitos.

Em 26 de novembro de 2003.

(3)

DESPACHO

Em análise o referido projeto de lei de autoria do Teller excentado, visto que o mesmo tem caráter emergencial, vez que a situação do hospital de Anchieta é caótica, em virtude deste fato, e de bom tom, encaminhando este projeto de lei para apreciação e votação, após apreciação do pedido de dispensa de interesse apresentado pela mesma diretoria, e na forma refinada.

Ampla - re
Em 26/11/2003

Marcus Vinícius Doefinger Assad
Presidente

Buscando a Integração Social